



28869690



08084.002558/2020-19

Boletim de Serviço em 30/08/2024
D.O.U. de 30/08/2024, seção 3, página 150

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 08084.002558/2020-19

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Senhor LEOZILIO FERREIRA FRANCA**, designado pela Portaria nº 360 de 07 de março de 2024, publicada no DOU em 12 de março de 2024 e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos - Substituta, **Senhora ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS**, designada pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.086, de 06 de novembro de 2023, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2023, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na ST SCIA, Quadra 11, Conjunto 02, Lote 01, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 71.250-515, inscrita no CNPJ 05.457.677/0007-62, neste ato representada pelo **Senhor LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 100/2020**, constante do Processo nº 08084.002558/2020-19, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 100/2020, referente à prestação de serviços continuados de execução indireta de vigilância armada e desarmada, nas dependências e instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, na cidade de Brasília/DF, a contar de **02 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, com possibilidade de encerramento antes dessa data, garantindo o direito da **CONTRATADA** ao aviso prévio de término de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do contrato é de **R\$ 9.062.887,56** (nove milhões, sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

2.2. O valor para a prorrogação é de **R\$ 2.236.213,62** (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao período de **02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação Geral de Licitações e Contratos

Natureza de Despesa 339037

PI GL99ORCGLAS

Unidade Orçamentária 30101

Fonte de Recursos 0100000000 e 0300000000

PTRES 172205

Notas de Empenhos 2024NE0000071 (28397941) e 2024NE000248 (28757012)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 100/2020.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear repactuação deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 100/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

LEOZILIO FERREIRA FRANCA

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos- Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEOZILIO FERREIRA FRANÇA**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 26/08/2024, às 16:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lindolpho Valentim Cunha Junior, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 17:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 27/08/2024, às 08:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28869690** e o código CRC **A3A3150E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.002558/2020-19

SEI nº 28869690